



EDITAL nº 01/2020 PPGCTS - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DS CAPES 2020 (Mestrado)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social para o exercício de 2020, destinado a alunos aprovados no processo seletivo de 2020 e regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGCTS.

O processo obedece às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Demanda Social-DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG/UFSCar 01/2010.

1. Orientações gerais

1.1 O processo seletivo de bolsas será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCTS.

1.2 O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas e cronograma descritos neste edital (Apêndice A).

1.3. Este edital se destina a alunos de mestrado aprovados no processo seletivo do PPGCTS para o ano de 2020 e regularmente matriculados.

1.4 Será dada prioridade na distribuição de bolsas para alunos sem vínculo empregatício ou que declararam na ficha de inscrição de que não possuirá vínculo no ato de implementação da bolsa e terão dedicação integral ao Programa.

1.4.1 Caso haja bolsas excedentes, as solicitações de aluno com vínculo empregatício serão analisadas caso a caso, considerando os seguintes critérios:

- a) O tipo de vínculo empregatício e/ou de exercício de atividade remunerada prioritariamente em atividades ligadas à docência e/ou relacionadas com a pesquisa desenvolvida no PPGCTS;
- b) A dedicação em caráter prioritário aos estudos pós-graduados;
- c) A adoção de um limite de 20 horas semanais para atividades remuneradas e que sejam autorizadas pelo orientador;
- d) A manutenção de um excelente desempenho acadêmico e a realização de exames de qualificação e defesa nos prazos regulamentares.

1.5 A cota de bolsas disponível é indeterminada e o prazo de validade do resultado do presente processo seletivo terá duração até no máximo o início de novo ano acadêmico em 2021. A medida que houver disponibilidade de bolsas, o candidato será chamado seguindo a ordem de classificação.

1.6 A bolsa concedida terá a duração de 12 meses, conforme estabelecido pela agência de fomento de origem (CAPES), na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao candidato antes da assinatura do termo de concessão.

1.6.1 Em consonância com a Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010, onde se estipula que: “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente” (Art.10).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **06 a 09 de março de 2020**, **exclusivamente pelo e-mail: processo.seletivo.ppgcts@gmail.com** com a linha de assunto “Inscrição Bolsa DS 2020”.

O candidato deverá anexar **no e-mail** a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – (Apêndice B)

2.2 O candidato poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução CONSUNI/UFSCar no. 780, de 29 de agosto de 2014.

2.3 É de responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.

2.5 Não serão aceitos documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão de Bolsas-PPGCTS se responsabilizará pelo cumprimento do seguintes critérios de classificação:

- a) Nota decrescente das médias finais do processo seletivo para ingresso no PPGCTS;
- e
- b) De acordo com o item 3.3 deste edital.

3.3 As concessões de bolsas ocorrerão **conforme sua disponibilidade** e de acordo com a ordem de classificação divulgada no período vigente deste edital.

3.4 As concessões de bolsas ocorrerão em rodadas de 3 bolsas entre as 3 linhas de pesquisa do PPGCTS, de acordo com os seguintes critérios:

- a) A 1ª bolsa será concedida ao candidato melhor posicionado na lista de classificação, independente da linha de pesquisa a que esteja vinculado;
- b) A 2ª bolsa será concedida ao candidato vinculado a uma das linhas de pesquisa ainda não contempladas na rodada, melhor posicionado na lista de classificação;
- c) A 3ª bolsa será concedida ao candidato vinculado à linha de pesquisa ainda não contemplado na rodada [anterior] e melhor posicionado na lista de classificação, considerando a alternância das linhas;
- d) Novas rodadas de concessões são iniciadas após cada ciclo de 3 bolsas e assim sucessivamente de acordo com o número de bolsas disponíveis.

3.5 Caso haja empate entre candidatos será adotado o seguinte critério: idade, dando-se prioridade ao candidato com mais idade.

4. DA DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Será publicado no site do PPGCTS a lista dos alunos em ordem decrescente de classificação.

4.2 A medida que houver bolsa disponível, em qualquer parte do ano letivo, os alunos classificados e contemplados serão comunicados via e-mail e telefone e deverão responder manifestação de interesse na bolsa num prazo de até 24 horas. Em caso de interesse, o aluno deve comparecer na secretaria do PPGCTS para preencher e assinar a documentação necessária para a implementação da bolsa. (Apresentar documento comprobatório de rescisão caso tenha vínculo empregatício).

4.3 Serão eliminados os alunos que não atenderem aos requisitos exigidos no Termo de Compromisso e/ou que não apresentarem toda documentação necessária em tempo hábil.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

5.2 Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGCTS e deliberados pela CPG do PPGCTS.

São Carlos, 06 de março de 2020.



Prof. Dra. Ariadne Chloe Furnival
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ciência, Tecnologia e Sociedade-PPGCTS

Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCTS

Prof. Dra. Ariadne Chloe Mary Furnival
Prof. Dra. Márcia Niituma Ogata
Prof. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa
Prof. Dr. Eduardo Néspoli
Representante discente: Silvia Helena Flamini

Apêndice A

Cronograma

- Publicação do Edital em 06/03/2020
- Inscrição no processo Seletivo de Bolsas: 06 a 09 de março de 2020 às 17h.
- Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGCTS: 10 de março de 2020.
- Divulgação de Resultados: 10 de março de 2020.

Apêndice B

FICHA DE INSCRIÇÃO: BOLSA DEMANDA SOCIAL CAPES

Manifesto interesse em concorrer a uma bolsa Institucional de Mestrado.

Declaro que estou ciente dos critérios constantes no Termo de Compromisso a ser assinado para efetiva implementação, disponível no link:

<http://www.ppgcts.ufscar.br/arquivos/bolsas/2019/novo-termo-de-compromisso-capes-ds>.

Mestrado Doutorado Ano de ingresso no PPGCTS: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nacionalidade: Brasileiro RG: _____

Estrangeiro: Nacionalidade _____ Número RNE (se tiver): _____ Número
passaporte: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui, tipo de empregador: IES no país IES no exterior: Escola de ensino
médio e básico: Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional: Docente: Não docente: Cargo: _____

Possui afastamento: Integral Parcial

Quantas horas trabalha por semana? _____ horas.

Caso vir a receber bolsa, pretende continuar trabalhando? Sim Não

Situação salarial atual: Com salário: Sem salário:

Recebe outra bolsa? Não: Sim: qual?_

